

# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

## **COMUNICADO**

**EDITAL N° 01/2020**

### **PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), torna pública a prorrogação por mais 9 (nove) meses da validade do Processo Seletivo previsto no Edital n° 01/2020.

Em complemento a este presente Edital 01/2020, acresce-se os seguintes cursos:

**Nível Superior:**

- Agronomia;
- Produtor Cultural.

**Nível Técnico:**

- Agrimensura;
- Topografia.

Cruzeiro, 30 de abril de 2021

---

**Danilo de Almeida Rezende**  
**Secretário Municipal de Administração**

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N ° 01/2020

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos da legislação vigente, lei 11.788/08, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos de Ensino Superior, técnico e médio conforme cursos abaixo relacionados:

**Cursos de Nível Superior: Administração, Arquitetura, Serviço Social, Ciências e Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis e cursos afins, Comunicação Social, Direito, Educação Artística e cursos afins, Educação Física Licenciatura e Bacharel, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Eventos, Geografia, Gestão Empresarial, História, Informática e TI, Letras, Logística, Matemática, Medicina Veterinária, Música, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos, Artes Visuais, Marketing, Publicidade e Propaganda, Gestão da Produção Industrial.**

**Cursos de Nível Técnico: Técnico em Turismo, Nutrição, Informática, Segurança do Trabalho e Marketing.**

#### **Cursos de Nível Médio:**

1.1 Será concedido ao estagiário para alunos de nível superior e técnico:

| <b>Nível</b>    | <b>Carga Horária</b> | <b>Bolsa Auxílio</b> | <b>Auxílio Transporte</b> | <b>Total</b> |
|-----------------|----------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| <b>SUPERIOR</b> | 6 HORAS              | R\$ 702,44           | R\$ 20,00                 | R\$ 722,44   |
| <b>SUPERIOR</b> | 4 HORAS              | R\$ 461,63           | R\$ 20,00                 | R\$ 481,63   |
| <b>TÉCNICO</b>  | 6 HORAS              | R\$ 558,01           | R\$ 20,00                 | R\$ 578,01   |
| <b>TÉCNICO</b>  | 4 HORAS              | R\$ 365,34           | R\$ 20,00                 | R\$ 385,34   |
| <b>MÉDIO</b>    | 6 HORAS              | R\$ 558,01           | R\$ 20,00                 | R\$ 578,01   |

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

|       |         |            |           |            |
|-------|---------|------------|-----------|------------|
| MÉDIO | 4 HORAS | R\$ 365,34 | R\$ 20,00 | R\$ 385,34 |
|-------|---------|------------|-----------|------------|

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE na data em que forem abertas. Serão contatados via telefone, estudantes devidamente cadastrados em nosso portal e que atendam aos pré-requisitos da oportunidade.

2.2. Candidatos que atendam aos requisitos da lei de estágio poderão se cadastrar no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). O cadastro é gratuito.

2.3. Para o cadastro, o candidato deverá ter em mãos RG e CPF.

2.4. O candidato cadastrado como deficiente deverá especificar o tipo de necessidade especial.

2.5. O candidato com deficiência que, no momento do cadastro, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.

2.6. Quando o CIEE receber a oportunidade de estágio, fará uma triagem no sistema e encaminhará os candidatos para a realização da prova escrita que será aplicada em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração (Rua Coronel Jose de Castro nº 540- Centro). Após a realização da prova escrita o CIEE encaminhará 5 candidatos para a entrevista no setor solicitado.

2.6.1 A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico, sendo duas ligações em horários distintos. Caso o candidato não atenda na primeira ligação, enviaremos um email solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme calendário estipulado pela prefeitura. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, este será encaminhado para entrevista em outra oportunidade.

2.7. O processo de entrevista será feito pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

2.8. Quando do preenchimento das vagas, o candidato aprovado na entrevista aplicada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, que poderá compreender de entrevista individual, produção escrita, teste prático e dinâmica em grupo, onde o candidato poderá ou não ser aprovado.

## **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

- 2.9. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para as próximas oportunidades.
- 2.10. Serão admitidos recursos quanto ao resultado do processo até um dia útil após o resultado da entrevista, que deverão ser informados pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, no Endereço: Rua Coronel Jose de Castro, n° 540, Centro / Cruzeiro, a próprio punho.
- 2.11. Não serão aceitos recursos por via endereço eletrônico, ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 2.12. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

### **3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972.
- 3.2. Ter idade mínima de 16 anos no ato do cadastro.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos.
- 3.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 3.7. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Cruzeiro, exceto pessoas com deficiência.
- 3.8. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021.
- 3.9. Não ter sofrido qualquer processo administrativo anteriormente em cargos de qualquer espécie na Prefeitura Municipal de Cruzeiro ou qualquer outro órgão público.

### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

- 4.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da prefeitura municipal de Cruzeiro.
- 4.2. A convocação será realizada por intermédio de contato telefone, sendo duas ligações. Caso o candidato não atenda na primeira ligação,

## **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

enviaremos um e-mail solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme o calendário estipulado pela Prefeitura/CIEE. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, será informado para Prefeitura tomar as providências cabíveis.

4.2.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para entregar a documentação necessária ao CIEE e em seguida na Prefeitura Municipal de Cruzeiro para a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo devolvê-lo no prazo de 10 dias corridos devidamente assinado por todas as partes.

4.3. Serão solicitados ao estagiários os seguintes documentos pessoais:

- 1 Cópia do RG;
- 1 Cópia do CPF;
- No caso de estudantes, menores de 18 anos deverão apresentar cópia do RG e CPF do representante legal;
- Declaração atual de matrícula emitida pela instituição de ensino (original).
- A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, sendo assinado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pelo estudante e pela instituição de ensino, assinadas nesta ordem.

4.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documento completos.

4.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 4.2.1 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

4.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

4.6. O horário de estagio será estabelecido de acordo com área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo seletivo terá duração de 1 ano podendo ser prorrogado por mais um de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a partir da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

## **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

5.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário, o estudante será desclassificado.

5.3. Ficam reservadas 10% das vagas de estágio aos candidatos com necessidades especiais.

5.4. O ato da aceitação em participação do processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação deste edital.

5.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula o cadastramento do candidato, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

5.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

5.7. O CIEE não se responsabiliza por cadastros antigos e não atualizados, nem por ligações não atendidas ou e-mails não respondidos nos prazos expostos no edital. É de inteira responsabilidade do candidato se atentar as questões do edital.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2020.

---

**Danilo de Almeida Rezende**

# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Cruzeiro**